

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP)



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2 Endereço	Rua dos Desportistas n.º. 873-879, caixa postal n.º. 865-Maputo
1.3 Contactos e outras informações	8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz NUIT 400001383, NUIB 202300002855849
2. Data da FINDP	
18/12/2024	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação Comercial do produto	DEPÓSITO NET
2. Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoa Singular titular de uma conta de depósito à ordem no Banco, na moeda da conta que pretende subscrever o depósito a prazo; • Ter acesso ao canal Internet Banking, onde o produto se encontra disponível.
3. Modalidade	Conta de depósito a prazo
4. Prazo	30 / 90 / 180 Dias
4.1 Data de início	N/A
4.2 Data de vencimento	N/A
4.3 Data de reembolso do capital	N/A
5. Mobilização antecipada	
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo; A mobilização deste depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros devidos do período em curso.
6. Renovação	
6.1 Tipo	Automática
6.2 Condições	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo à taxa de juro em vigor para o depósito a prazo na data da renovação, de acordo com o Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer balcão do Millennium bim e em www.millenniumbim.co.mz .

7. Moeda					
MZN / USD					
8. Constituição do depósito					
8.1 Montante mínimo		5.000 MZN / 1.000 USD			
8.2 Montante máximo		N/A			
9. Reforços					
9.1 Montante mínimo		Não são permitidos reforços			
9.2 Montante máximo		N/A			
9.3 Periodicidade		N/A			
9.4 Entrega		N/A			
10. Remuneração			30 Dias	90 Dias	180 Dias
10.1 TANB	5.000 - 100.000	MZN	1,25%	1,25%	1,50%
	100.001 - 500.000		1,25%	1,25%	1,50%
	500.001 - 1.000.000		1,50%	1,50%	1,75%
	1-000.001 - 5.000.000		2,25%	2,50%	2,00%
	Acima de 5.000.000		2,75%	3,00%	2,50%
	-	USD	0,10%	0,13%	0,16%
10.2 TANL	5.000 - 100.000	MZN	1,13%	1,13%	1,35%
	100.001 - 500.000		1,13%	1,13%	1,35%
	500.001 - 1.000.000		1,35%	1,35%	1,58%
	1-000.001 - 5.000.000		2,03%	2,25%	1,80%
	Acima de 5.000.000		2,48%	2,70%	2,25%
	-	USD	0,09%	0,12%	0,14%
10.3 TAEL	5.000 - 100.000	MZN	1,13%	1,13%	1,36%
	100.001 - 500.000		1,13%	1,13%	1,36%
	500.001 - 1.000.000		1,36%	1,36%	1,59%
	1-000.001 - 5.000.000		2,04%	2,27%	1,81%
	Acima de 5.000.000		2,50%	2,73%	2,27%
	-	USD	0,09%	0,12%	0,14%
10.4 Remuneração da taxa variável					
10.4.1 Indexante		N/A			
10.4.2 Frequência de Revisão		N/A			
10.4.3 Forma de arredondamento		N/A			

11. Regime de capitalização	
11.1 Tipo	Opcional
11.2 Periodicidade	Matutridade ou renovação
12. Cálculo de juros	
12.1 Descrição	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 360 dias
12.2 Cálculo e forma de arredondamento	N/A
12.3 Cálculo com base num saldo médio	N/A
13. Pagamento de juros	
13.1 Data de pagamento	Na maturidade
13.2 Forma de pagamento	Os juros são creditados na conta de depósito à ordem ou capitalizados
14. Regime fiscal	
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10% de acordo com o código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro.	
15. Outras condições	
Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
16. Garantia de capital	
Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
17. Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos Millennium bim beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionados com sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até o valor máximo de 20.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço fgd@bancomoc.mz.
18. Instituição depositária	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS Nº 873-879 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE 8003500 (grátis), 21350035 (grátis na rede fixa), cac@millenniumbim.co.mz

